



PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME
29.03.2010
Andrade

Lei Municipal n° 932/2010
De 29 de Março de 2010.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2010, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 3.100.000,00 (Três Milhões e Cem Mil Reais), destinados a atender a despesa com Convênios referente ao projeto "Construção de Casas Populares":

Órgão - 09- Secretaria de Ação e Promoção Social
Unidade 04- Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Função - 16 - Habitação
Programa - 59 - Habitação
Sub-Função 482 - Habitação Urbana
Projeto - 1.145 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
Elemento - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
Valor - R\$ 3.100.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 29 de Março de 2010.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal